



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Estado de Minas Gerais

CERTIDÃO NEGATIVA DE
CONTAS JULGADAS IRREGULARES

CERTIFICO, sob as penas da lei, nos termos do art. 229, § 1º, da Lei Orgânica Municipal, que, na presente data, em consulta aos arquivos da Câmara Municipal de Pouso Alegre, NÃO CONSTA nenhuma conta relativa ao exercício de cargo ou função pública rejeitada por irregularidade insanável em nome do Sr. José Dimas da Silva Fonseca, CPF nº 342.095.146-91.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente para que produza seus efeitos legais.

Pouso Alegre, 8 de agosto de 2024.

Arlindo Cesar da Motta Paes Camanducaia e Silva
1º Vice-Presidente da Mesa Diretora
Câmara Municipal de Pouso Alegre